

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.418/2025**

Autoriza a ampliação do número de vagas do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.919/2025 (Processo E-docs nº. 2024-XWWVR/CEE-ES nº. 465/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas para os anos de 2025 e 2026, conforme descrito nos incisos I, II e III desta Resolução, no Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha, situado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.365, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória, ES, mantido pelo SEB Escolas de Alta Performance S.A., CNPJ nº. 33.268.567/0012-55-Filial

- I** - 9º ano do Ensino Fundamental - de 35 para 40 estudantes;
- II** – 1ª e 2ª série do Ensino Médio - de 40 para 45 estudantes;
- III** – 3ª série do Ensino Médio - de 40 para 50 estudantes.

Parágrafo único. A SRE Carapina deverá acompanhar e supervisionar a execução do projeto de ampliação do número de vagas.

Vitória, ES, 03 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação